



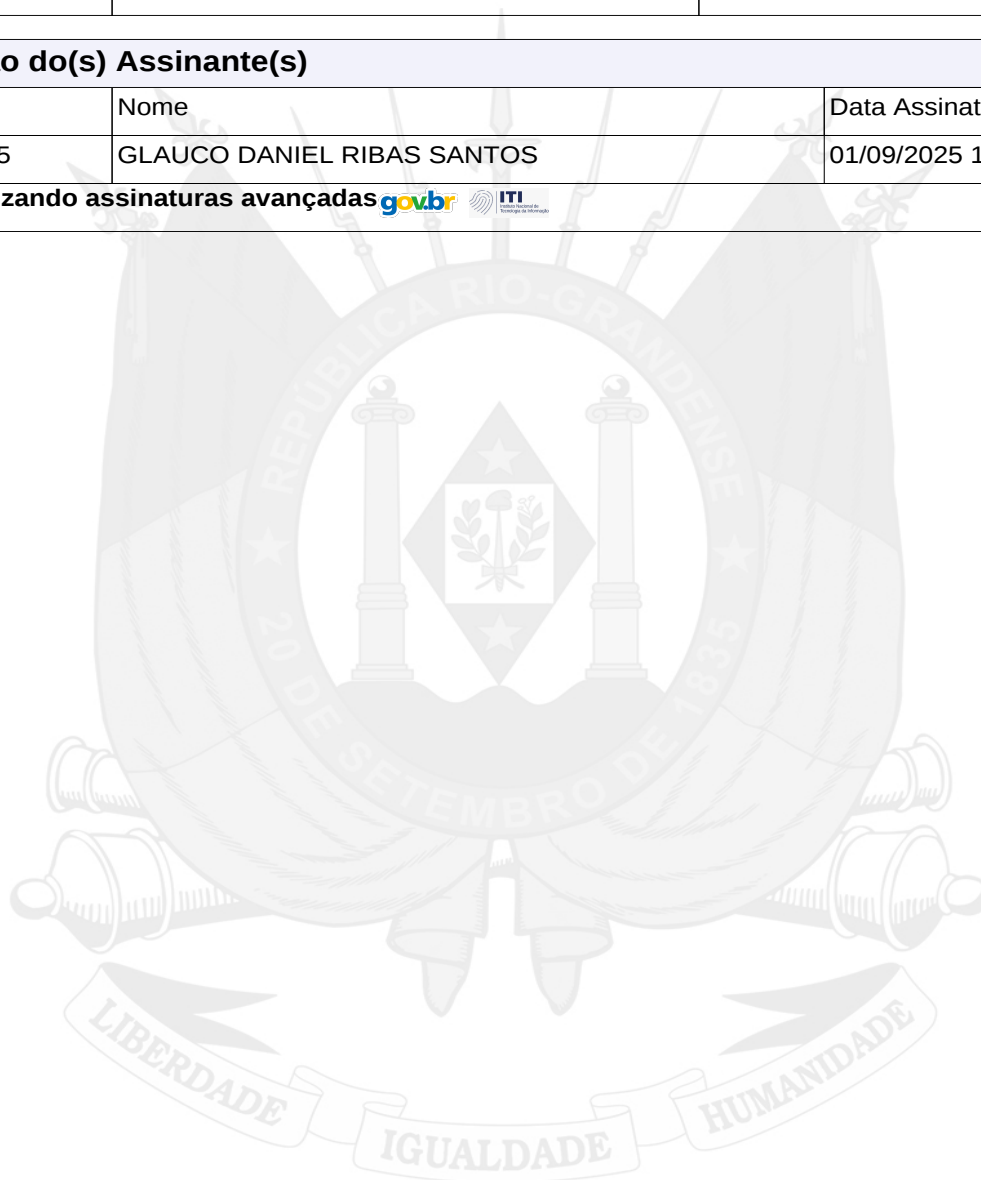
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/311.862-0	RSN2550310561	28/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.921.390-95	GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS	01/09/2025 11:13:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11236739 em 15/09/2025 da Empresa FUNERARIA SAO PEDRO LTDA , CNPJ 90364878000107 e protocolo 253118620 - 08/09/2025. Autenticação: A16F7CD713B617188CFAA6C3D1C90F46DAF749A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/311.862-0 e o código de segurança oTMH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA

CNPJ 90.364.878/0001-07

Glauco Daniel Ribas Santos, Brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1986, portador do RG 4074726755 SJS/RS, CPF 006.921390-95, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, 613 apt. 403, bairro Camaquã, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP.91910-290.

Ronaldo Paiva Lopes, Brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão Universal, empresário, nascido em 20/12/1975, portador do RG1071211567, SSP/RS, CPF 901.045.950-00, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 15, bairro Lomba do Pinheiro, na cidade de Porto Alegre/RS CEP 91550-060,

Suelen Ribeiro dos Santos, Brasileira, empresária, separada judicialmente, nascida em 18/04/1983, portadora do RG 4081436463, SJS/RS, CPF 000.360.460-86, residente e domiciliada na Rua Curupaiti,1326 apt. 604, bairro Cristal – Porto Alegre/RS, CEP 90820-090.

Taiza Maria Ribas Pereira, Brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/01/1980, portadora do RG 6072992875, SSP/RS, CPF 974.480.010-00, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Bitencourt de farias 544, bairro São Jorge, na cidade de Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000.

Daniel Geremia da Rosa, Brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/07/1989, portador do RG 7096339283, SSP/RS, CPF 015.463.460-31, residente e domiciliado na Rua dos Canudos, 246, bairro Cascata na cidade de Porto Alegre/RS CEP 91712-340.

Únicos sócios da empresa denominada “**FUNERARIA SÃO PEDRO LTDA**”, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43200910197, inscrita no CNPJ sob o nº 90.364.878/0001-07, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 214, bairro Medianeira, em Porto Alegre/RS, CEP: 90880-130, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – Alteração no Quadro Social

A partir desta data, retira-se o sócio **Daniel Geremia da Rosa**, que na condição de sócio cedente, vende e transfere 100% de suas quotas de capital pelo valor ajustado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagos neste ato em



moeda corrente nacional para o sócio **Glauco Daniel Ribas Santos**, já qualificada acima.

E por estarem acordados **Daniel Geremia da Rosa** dando plena, geral e rasa quitação, declara neste ato ter recebido todos os direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar sobre suas quotas cedidas perante a sociedade no presente ou no futuro.

A sócia **Taiza Maria Ribas Pereira**, que na condição de sócia cedente, vende e transfere 90% de suas quotas de capital pelo valor ajustado de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) pagos neste ato em moeda corrente nacional para o sócio **Glauco Daniel Ribas Santos**, já qualificada acima.

E por estarem acordados **Taiza Maria Ribas Pereira** dando plena, geral e rasa quitação, declara neste ato ter recebido todos os direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar sobre suas quotas cedidas perante a sociedade no presente ou no futuro.

II - Alteração da Cláusula Quinta

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital – R\$
Glauco Daniel Ribas Santos	120.000	R\$ 120.000,00
Ronaldo Paiva Lopes	7.500	R\$ 7.500,00
Suelen Ribeiro dos Santos	7.500	R\$ 7.500,00
Taiza Maria Ribas Pereira	15.000	R\$ 15.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

III – Consolidação

Visando consolidar, em um único instrumento, em virtude das alterações e decisões emanadas dos sócios, que aprovam a seguinte redação consolidada:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA

CNPJ 90.364.878/0001-07



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11236739 em 15/09/2025 da Empresa FUNERARIA SAO PEDRO LTDA , CNPJ 90364878000107 e protocolo 253118620 - 08/09/2025. Autenticação: A16F7CD713B617188CFAA6C3D1C90F46DAF749A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/311.862-0 e o código de segurança oTMH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Glauco Daniel Ribas Santos, Brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1986, portador do RG 4074726755 SJS/RS, CPF 006.921390-95, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, 613 apt. 403, bairro Camaquã, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP.91910-290.

Ronaldo Paiva Lopes, Brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão Universal, empresário, nascido em 20/12/1975, portador do RG1071211567, SSP/RS, CPF 901.045.950-00, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 15, bairro Lomba do Pinheiro, na cidade de Porto Alegre/RS CEP 91550-060,

Suelen Ribeiro dos Santos, Brasileira, empresária, separada judicialmente, nascida em 18/04/1983, portadora do RG 4081436463, SJS/RS, CPF 000.360.460-86, residente e domiciliada na Rua Curupaiti, 1326 apt. 604, bairro Cristal – Porto Alegre/RS, CEP 90820-090.

Taiza Maria Ribas Pereira, Brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/01/1980, portadora do RG 6072992875, SSP/RS, CPF 974.480.010-00, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Bitencourt de farias 544, bairro São Jorge, na cidade de Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000.

Únicos sócios da empresa denominada “**FUNERARIA SÃO PEDRO LTDA**”, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43200910197, inscrita no CNPJ sob o nº 90.364.878/0001-07, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 214, bairro Medianeira, em Porto Alegre/RS, CEP: 90880-130.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objetivos sociais a prestação de serviços funerários, serviços de somatoconservação e atividades de tele atendimento.

Cláusula Terceira - Avenida Porto Alegre, nº 214, bairro Medianeira, em Porto Alegre/RS, CEP: 90880-130.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/1985 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



Sócios	Quotas	Capital – R\$
Glauco Daniel Ribas Santos	120.000	R\$ 120.000,00
Ronaldo Paiva Lopes	7.500	R\$ 7.500,00
Suelen Ribeiro dos Santos	7.500	R\$ 7.500,00
Taiza Maria Ribas Pereira	15.000	R\$ 15.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Glauco Daniel Ribas Santos** com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do balanço patrimonial e demonstrativo de resultado econômico, cabendo conforme deliberação dos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;



Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio, promovendo uma alteração contratual.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época pelo sócio remanescente.

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

Clausula Décima Sexta – As partes elegem o foro de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de igual teor e forma.



Porto Alegre/RS, RS, 27 de Agosto de 2025.

Glauco Daniel Ribas Santos

Ronaldo Paiva Lopes

Suelen Ribeiro dos Santos

Taiza Maria Ribas Pereira



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11236739 em 15/09/2025 da Empresa FUNERARIA SAO PEDRO LTDA , CNPJ 90364878000107 e protocolo 253118620 - 08/09/2025. Autenticação: A16F7CD713B617188CFAA6C3D1C90F46DAF749A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/311.862-0 e o código de segurança oTMH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/311.862-0	RSN2550310561	28/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.463.460-31	DANIEL GEREMIA DA ROSA	03/09/2025 10:11:19
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

006.921.390-95	GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS	01/09/2025 11:13:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

901.045.950-00	RONALDO PAIVA LOPES	28/08/2025 13:55:12
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

000.360.460-86	SUELEN RIBEIRO DOS SANTOS	01/09/2025 11:34:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

974.480.010-00	TAIZA MARIA RIBAS PEREIRA	05/09/2025 15:14:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11236739 em 15/09/2025 da Empresa FUNERARIA SAO PEDRO LTDA , CNPJ 90364878000107 e protocolo 253118620 - 08/09/2025. Autenticação: A16F7CD713B617188CFAA6C3D1C90F46DAF749A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/311.862-0 e o código de segurança oTMH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FUNERARIA SAO PEDRO LTDA, de CNPJ 90.364.878/0001-07 e protocolado sob o número 25/311.862-0 em 08/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11236739, em 15/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aline Brondani.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.921.390-95	GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS	01/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.463.460-31	DANIEL GEREMIA DA ROSA	03/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.921.390-95	GLAUCO DANIEL RIBAS SANTOS	01/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
901.045.950-00	RONALDO PAIVA LOPES	28/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
000.360.460-86	SUELEN RIBEIRO DOS SANTOS	01/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
974.480.010-00	TAIZA MARIA RIBAS PEREIRA	05/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Aline Brondani, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2025, às 10:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/311.862-0.



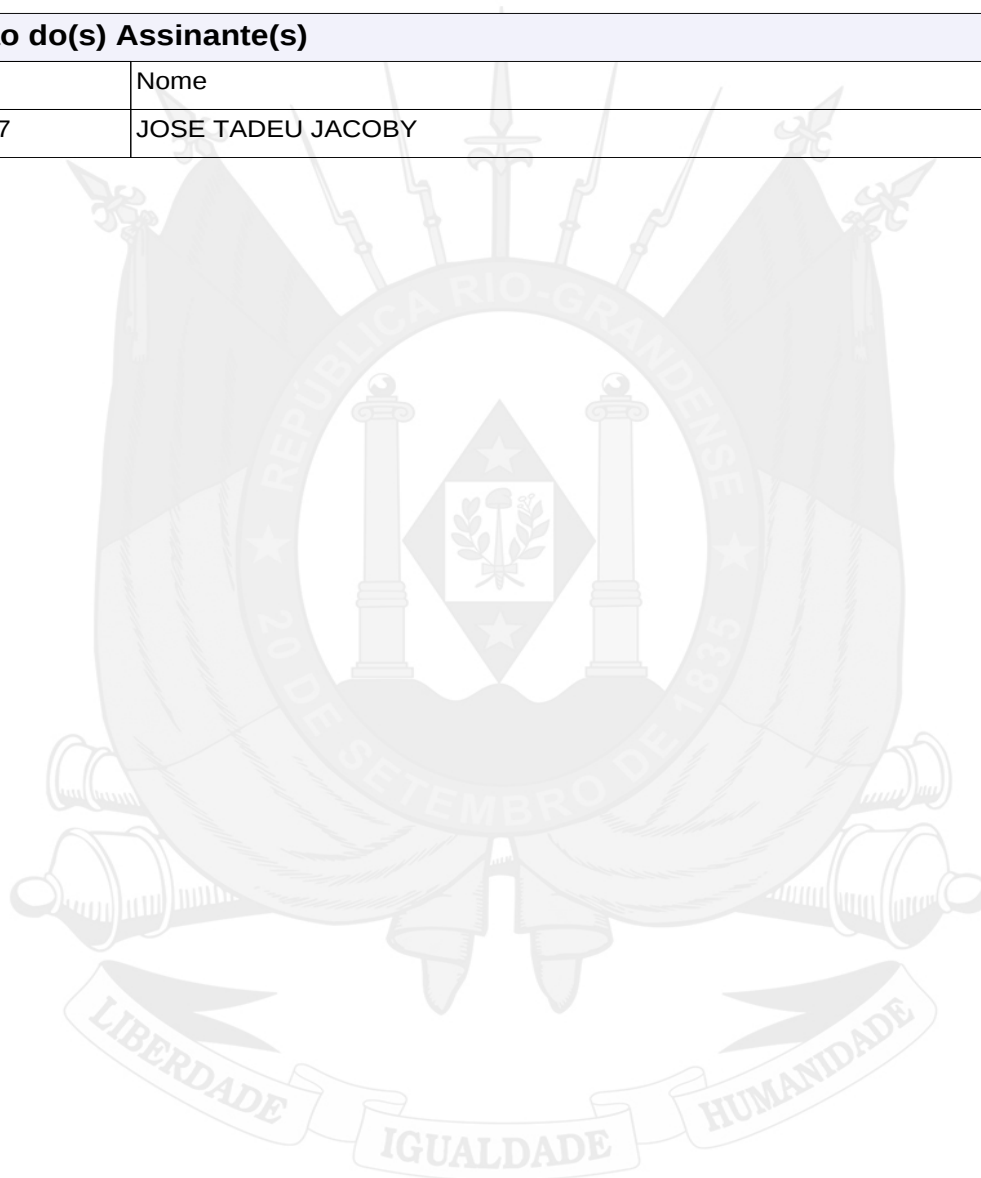


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 15 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11236739 em 15/09/2025 da Empresa FUNERARIA SAO PEDRO LTDA , CNPJ 90364878000107 e protocolo 253118620 - 08/09/2025. Autenticação: A16F7CD713B617188CFAA6C3D1C90F46DAF749A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/311.862-0 e o código de segurança oTMH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL